



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO  
Rua Tiradentes, 899 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781- 5248/5253 – E-mail: sehaspmsa@gmail.com

**MEMORANDO Nº 194/2018**

**DE: SEHAS**

**PARA: SEAD/COORD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.**

**ASSUNTO: Solicitação de materiais/serviços.**

|   |  |
|---|--|
| <b>OBJETO:</b> Contratação de Serviço de Acolhimento para Idosos. |  |
| Prazo de Entrega/Execução:  | 3 meses                                  |
| Local de Entrega/Execução:  | Instituição de Acolhimento               |
| Fornecedor:   | Casa Lar do Idoso de Três Passos Ltda-ME |
| Cnpj:   | 18.176781/0001-35                        |
| Forma de Pagamento:   | Mensal                                   |
| Fiscal do Contrato/CPD (quando for o caso):                       | Carolina Meggiolaro Siqueira             |

| <b>DETALHAMENTO DO OBJETO:</b> |        |     |   |                |                  |
|--------------------------------|--------|-----|---|----------------|------------------|
| Item                           | Quant. | Un  | Descrição   | P. Unit. (R\$) | P. Total (R\$)   |
| 01                             | 03     | Mês | Serviço de acolhimento para 05 (cinco) idosos acolhidos por determinação judicial, incluindo hospedagem em Instituição de Acolhimento, alimentação e cuidados pessoais. | 6.612,40       | 19.837,20        |
| <b>Preço Total Geral (R\$)</b> |        |     |   |                | <b>19.837,20</b> |

*\*Considerando o valor mensal por cada idoso de R\$1.322,48 e os cinco idosos acolhidos.*

**INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Proj/Atividade: 1144 – Acolhimento Institucional de Mulheres e Idosos, Dotação  
553 – Outros Serviços de Terceiros- PJ.

**DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Tem este por finalidade a Dispensa de Licitação para contratação de Serviço de Acolhimento para Idosos em Instituição de Acolhimento para Idosos, em atendimento de determinações judiciais em que o Poder Judiciário responsabiliza o Município de Santo Augusto pelo acolhimento de idosos em situação de vulnerabilidade ou risco social, conforme prevê o Estatuto do Idoso. Justificamos a necessidade de realizar Dispensa de Licitação em virtude do vencimento do 6º Termo Aditivo do Convênio nº 11/2013 com a Instituição Casa Lar do Idoso de Três Passos em 31 de maio de 2018, não sendo possível realizar novos aditivos ao contrato, pois o mesmo vem sendo aditivado há 05 anos. Após pesquisa de valores para o referido serviço, observou-se que a atual instituição na qual os idosos encontram-se acolhidos, demonstrou possuir o melhor preço assim como serviços de qualidade e proximidade com o Município de Santo Augusto, facilitando as visitas de amigos e familiares e o acompanhamento realizado pela

## DESPACHO

Considerando que os idosos, em número de seis já se encontram internados na Instituição, cujo valor é o menor dos cotados. Determino a contratação dos serviços com a Casa Lar do Idoso de Três Passos-RS.

  
**Naldo Wiegert**  
Prefeito Municipal  
Matrícula: 2681



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

Rua Tiradentes, 899 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781- 5248/5253 – E-mail: sehaspmsa@gmail.com

Equipe Técnica do CREAS, portanto solicitamos a Dispensa para contratação da Instituição Casa Lar do Idoso de Três Passos e a manutenção dos 05 (cinco) idosos já acolhidos judicialmente nesta instituição. Igualmente informamos que a SEHAS já contactou a atual Instituição de Acolhimento para que a mesma apresente proposta de trabalho para adequação a nova Lei de Parcerias 13.019 de 31 de julho de 2014, porém até que corram os trâmites necessários para tal adequação, faz-se necessária a Dispensa de Licitação para contratação do Serviço de Acolhimento, para que o Município continue cumprindo as determinações do Judiciário e dispensando os cuidados necessários aos idosos já acolhidos.

**OUTRAS INFORMAÇÕES:**

Documentos da Instituição  
Orçamentos colhidos via telefone.  
Determinações judiciais de acolhimento.

**DA DECLARAÇÃO:**

Declaro a adequação orçamentária e financeira do presente pedido com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, nos termos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Santo Augusto-RS, 23 de maio de 2018

  
Marcia Regina Fattore  
Secretária da SEHAS

**RECEBIDO**  
25/05/18

  
Anajara Aita Nicoli  
Coordenadora de Compras e Licitações  
Matricula: 2878

